LEI Nº 934, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

TRANSFORMA, EM PENSÃO ESPECIAL VITALÍCIA, GRATIFICAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A gratificação mensal concedida ao Sr. Joffre Cury, Porteiro dos Auditórios do Forum da Comarca de Anápolis, por força das Leis 171, de 21 de janeiro de 1970 e 766, de 27 de agosto de 1979, transformar-se-á, após a sua aposentadoria, em pensão especial vitalícia.

Parágrafo Único: O valor dessa pensão será igual a um salário mínimo regional vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir da aposentadoria do beneficiário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 10 de fevereiro de 1.982.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Hegel Delfino Moreira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS